

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Henrique Paim Fernandes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Amaro Henrique Pessoa Lins

REITOR
Julianeli Tolentino de Lima

VICE-REITOR
Telio Nobre Leite

PRÓ-REITOR DE ENSINO
Leonardo Rodrigues Sampaio

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**
José Raimundo Cordeiro Neto

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO**
Helinando Pequeno de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Isabel Cristina Sampaio Angelim

PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Antonio Pires Crisostomo

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Maria Auxiliadora Tavares da Paixão

Responsáveis pela publicação:

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
ISABEL CELESTE VIANA DO NASCIMENTO LIMA

Sumário

Assunto	Página
Portarias do Reitor	01

Portarias do Reitor

PORTARIA Nº. 184, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2012, e considero Artigo 143 da Lei nº. 8.112/90, resolve determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas à apuração de responsabilidade pelas supostas irregularidades constantes do Processo nº. 23402.000359/2014-63, designando:

Artigo 1º - Os servidores estáveis ADRIANA MAYUMI YANO DE MELO, CPF 147.455.558-65, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1464248; PABLO RICARDO PASSOS DE OLIVEIRA, CPF 004.347.765-80, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1537724 e MARY LUCY DE SOUZA GONZAGA, CPF 083.612.664-53, Administradora, matrícula SIAPE nº. 3677104, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes do Processo nº. 23402.000359/2014-63.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor